

PORTARIA N.º 057/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Erminia Carolina Bressan, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º – Averbar o tempo de contribuição, não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste, pela servidora efetiva **Sra. Erminia Carolina Bressan**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 472171 SSP/MT e do CPF n.º 791.345.481-49, matrícula n.º 251/1, equivalente a 1.246 (mil duzentos e quarenta e seis) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob n.º 10021010.1.00453/22-5.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de junho de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal